



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 636-2023 - "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS REFERENTES À MUDANÇA DE NÍVEL CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº: 638/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR UILSON MACHADO DOS SANTOS DE DIRETOR DE DIVISÃO INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº:637/2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR CLERISTON KERLEY DOURADO DE DIRETOR DE DIVISÃO INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº:639/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLERISTON KERLEY DOURADO, DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
- DECRETO Nº:640/2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. GESSIMARA TELES DOURADO PEREIRA COORDENADOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 081/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - ANKTUS TURISMO, CNPJ 22.487.626/0001-07

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DO PPRP Nº 023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CARRO E DUAS MOTOS, ZERO KM, DESTINADOS A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA "IPTU PREMIADO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE IRECÊ/BA.
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- REPUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS COM ÊNFASE NO FLUXO DA DESPESA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMPRAS MUNICIPAIS, ALMOXARIFADO E FINANCEIRA, IMPLANTAÇÃO COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS URBANAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE

IRECÊ/BA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº06 DE 09 DE MAIO DE 2023 CMDCA/IRECÊ

EDITAIS

- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2023 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ DO EDITAL 01/2023.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ECNº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA - EDITAL DE ABERTURA Nº001/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

DECRETO Nº. 636/2023

“Dispõe sobre a regulamentação do procedimento administrativo para pagamento de valores retroativos referentes à mudança de nível concedida aos servidores públicos municipais do magistério de Irecê e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º. O servidor público municipal do magistério com valores retroativos a serem recebidos, relacionados a processo administrativo de mudança de nível, poderão aderir ao presente procedimento, realizando o preenchimento do ANEXO I e efetuando sua entrega na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Coronel Terêncio Dourado, s/n, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, no período compreendido entre 15 e 16 de maio de 2023, das 08hrs00min às 12hrs00min e das 14hrs00min às 17hrs00min.

Art. 2º. A proposta de acordo administrativo ofertada pelo presente procedimento, observará os limites abaixo delimitados ao servidor que aderir à proposta de acordo administrativo, tendo por base a data da apresentação do requerimento administrativo pelo servidor, sem contabilizar juros, correção monetária e verbas prescritas:

I – Servidores que possuam valor a receber igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), receberão 60% (sessenta por cento) do montante devido, subtraído desse percentual os descontos legais;

**IRECÊ**
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

II – Servidores que possuam valor a receber compreendido entre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a 29.999,99 (vinte e nove mil reais e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), receberão 65% (sessenta e cinco por cento) do montante devido, subtraído desse percentual os descontos legais;

III – Servidores que possuam valor a receber compreendido entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a 14.999,99 (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), receberão 70% (setenta por cento) do montante devido, subtraído desse percentual os descontos legais;

IV – Servidores que possuam valor a receber abaixo de R\$ 9.999,99 (nove mil reais novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), receberão 75% (setenta e cinco por cento) do montante devido, subtraído desse percentual os descontos legais;

Parágrafo Único. As informações sobre os valores devidos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizada Avenida Coronel Terêncio Dourado, s/n, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, no período compreendido entre 03 e 05 de maio de 2023, das 08hrs00min às 12hrs00min e das 14hrs00min às 17hrs00min.

Art. 3º O(a) Servidor(a) com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior, dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, judicial ou extrajudicialmente, relativo ao processo administrativo de mudança de nível.

Art. 4º. Em caso do(a) servidor(a) possuir processo judicial em trâmite cobrando valores retroativos referentes à mudança de nível concedida, deverá o interessado peticionar nos autos processuais informando adesão à proposta do acordo apresentada, obedecendo ao trâmite estabelecido na legislação processual brasileira, devendo contar com a homologação do acordo pelo magistrado com resolução do mérito, com trânsito

**IRECÊ**
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

em julgado, bem como observar o rito do pagamento de valores oriundos de determinações judiciais em face da administração pública, nos termos do art. 100 e seguintes da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irecê/BA, 12 de maio de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Aginaldo Alves Freitas
Secretário Municipal de Educação

**IRECÊ**
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**ANEXO I****TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IRECÊ E SERVIDOR MUNICIPAL**

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.715.891/0001-04, estabelecido na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01, Centro, Irecê/BA, neste ato, por intermédio representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos, bem como a Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Sr. Agnaldo Alves Freitas, inscrito no CPF sob nº. 356.153.358-04, domiciliado na Avenida Coronel Terêncio Dourado, s/n, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, de lado, e do outro, o(a) servidor(a)

_____,
matrícula municipal nº. _____, ocupante do cargo de _____,
_____, resolvem celebrar o presente acordo administrativo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município de Irecê efetuará o pagamento do valor de R\$ _____, a título do retroativo devido, em virtude da concessão de mudança de nível, correspondente a _____% do valor bruto devido, a ser creditado por meio de parcela única na conta salário do(a) servidor(a), tendo por base a data da apresentação do requerimento administrativo pelo servidor, sem contabilizar juros, correção monetária e verbas prescritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(a) Servidor(a) com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior, dará quitação geral, de forma irrevogável e irretratável, para nada mais requerer, a qualquer título, judicial ou extrajudicialmente, relativo ao processo administrativo de mudança de nível.

**IRECÊ**
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – Em caso do(a) servidor(a) possuir processo judicial em trâmite cobrando valores retroativos referentes à mudança de nível concedida, deverá o interessado peticionar nos autos processuais informando adesão à proposta do acordo apresentada, obedecendo ao trâmite estabelecido na legislação processual brasileira, devendo contar com a homologação do acordo pelo magistrado, com resolução do mérito e trânsito em julgado, bem como observar o rito do pagamento de valores oriundos de determinações judiciais em face da administração pública, nos termos do art. 100 e seguintes da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - Pelos pagamentos devidos em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos financeiros ordinários do orçamento relacionados ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o foro da comarca de Irecê para dirimir eventuais questionamentos quanto ao conteúdo do presente Termo de Acordo Administrativo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Irecê/BA, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A)



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº: 638/2023

Dispõe sobre a nomeação do senhor **Uilson Machado dos Santos** de Diretor de Divisão Infraestrutura e Manutenção do Patrimônio da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Uilson Machado dos Santos** do cargo Comissão de Diretor de Divisão Infraestrutura e Manutenção do Patrimônio, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2023

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº: 637/2023

Dispõe sobre a exoneração do senhor **Cleriston Kerley Dourado** de Diretor de Divisão Infraestrutura e Manutenção do Patrimônio da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Sr. **Cleriston Kerley Dourado** do cargo Comissão de Diretor de Divisão Infraestrutura e Manutenção do Patrimônio, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2023

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº: 639/2023

Dispõe sobre a nomeação do senhor **Cleriston Kerley Dourado**, de Gerente de Departamento de Arte e Cultura da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Cleriston Kerley Dourado** do cargo comissão de Gerente de Departamento de Arte e Cultura da Secretária de Cultura Turismo e Lazer no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código CAS05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2023

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 640/2023

Dispõe sobre nomeação da Sra. Gessimara Teles Dourado Pereira coordenador de Regulação, controle e avaliação, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Gessimara Teles Dourado Pereira, do cargo em comissão de coordenador de Regulação, controle e avaliação da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 06.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2023

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

001/DLA/SEMADES/JAN-2022

PORTARIA Nº 081/2023

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO DA PORTARIA n. 008/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** do empreendimento **ANKTUS TURISMO EIRELI**, CNPJ **22.487.626/0001-07**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

RESOLVE:

Art.1º- Expedir **REVOGAÇÃO DA PORTARIA n. 008/2022 REFERENTE À DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** do empreendimento **ANKTUS TURISMO EIRELI**, CNPJ **22.487.626/0001-07**, com sede na Av. Santos Lopes, N 555, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, visto que o empreendimento se enquadra como Licença Ambiental após alterações realizadas conforme declarado à SEMADES.

Art. 3º - A operação ou funcionamento sem a devida autorização será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Revogação é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 8º - Esta Revogação entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até que seja publicada nova portaria com autorização de funcionamento do empreendimento

Irecê-BA, 08 de MAIO de 2023

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 023/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviço na confecção de fardamento para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 25 de maio de 2023 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. no setor de licitação da Prefeitura. Carla Cristiane Rocha Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA020805/2023
Nº DA LICITAÇÃO: 1000832**

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO LOTE, Modo de Disputa Aberto, nº 007/2023. Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 1000832. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um carro e duas motos, zero km, destinados a premiação do Programa "IPTU Premiado" da Secretaria Municipal da Fazenda de Irecê/BA. www.irece.ba.gov.br. Início da Sessão Pública virtual: **24/05/2023 – 08:30h**. (Horário de Brasília). Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 024/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 29 de maio de 2023 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. E-mail: irecepregao@gmail.com. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

REPUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 017/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão de compras com ênfase no fluxo da despesa, bem como o fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa para gestão do planejamento, licitações e contratos, compras municipais, almoxarifado e financeira, implantação com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 30 de maio de 2023 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. E-mail: irecepregao@gmail.com. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 019/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos e áreas urbanas para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: ELETROSSEG COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 10.895.380/0001-23 com preços nos valores estimados de R\$ 888.500,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) e R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) referente aos lotes 01 e 02, respectivamente. O representante da empresa VIP TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 09.324.624/0001-39 manifestou o interesse imediato e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, como consta no inciso XVIII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Data: 12/05/2023. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira /Pregoeira.



RESOLUÇÃO Nº06 DE 09 DE MAIO DE 2023 CMDCA/IRECÊ

“Dispõe sobre a autorização da utilização de recurso do FMIJ (Fundo Municipal da Infância e Juventude) para as ações da Campanha Faça Bonito- 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Irecê, órgão permanente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 671/2002, criada em 09 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA de 21 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 55/2019 que dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FMIJ). Em que no seu Art. 1º Fica nomeado como o Gestor do FMIJ o senhor **Alexandre Lima Paixão**, Servidor Público Municipal matrícula nº 21571.

CONSIDERANDO a apreciação do Plano de Ação da Campanha Faça Bonito, apresentado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS, através do Ofício 10/2023; e deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 20 de Abril de 2023, e registrada em Ata.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização do recurso do FMIJ (Fundo Municipal da Infância e Juventude), no valor de R\$ 16.538,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais) para custeio das ações realizadas no mês de Maio da Campanha Faça Bonito – 18 de Maio dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar a sociedade, para participar e assumir a responsabilidade na proteção e combate as diversas formas de violência sexual infanto-juvenil”, conforme plano de ação.

Art. 2º Fica a cargo do Gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FMIJ) o Senhor Alexandre Lima Paixão efetuar o processo de pagamento no valor de R\$ 16.538,00 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais) e realizar prestação de conta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo', is written over a horizontal line.

MarceloGomesDourado
PresidentedoCMDCA–SecretariadeAssistênciaSocial



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2023 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ DO EDITAL 01/2023.

Dispõe sobre abertura do Edital Complementar Nº03/2023, que prorroga as inscrições para o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de Irecê, do Edital 01/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 04/2023, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR de PRORROGAÇÃO das inscrições do Edital CMDCA 001/2023 para o Processo Unificado de Escolha e Posse dos Novos Conselheiros Tutelares de Irecê, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos seguintes termos:

Art.01. Fica prorrogado até o dia 18 de Maio de 2023, as inscrições para o Processo Unificado de Escolha e Posse dos Novos Conselheiros Tutelares de Irecê, do Edital 01/2023.

Irecê, 12 de maio de 2023

Marcelo Gomes Dourado
Presidente do CMDCA – Secretaria de Assistência Social

Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITOf PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– ECNº 16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA – EDITAL DE ABERTURA
Nº001/2022

O **Prefeitudo Município de IRECÊ/BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Irecê, com vistas à contratação, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação Nº 09, conforme o que se segue:

1. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/Ba para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- 1.1 As etapas do ato de convocação compreenderão o período de **12 a 31/05/2023**
- 1.2 Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos, no dia **31/05/2023**, das **8 às 11h**.
- 1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo II**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- 1.4 O não comparecimento no dia indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Irecê, 12 de maio de 2023

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I****Cód.312–Cargo: ODONTOLOGO - VAGADEAMPLACONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
55063	JAINÉ ROCHA E SILVA	9º

Cód.316–Cargo: PSICOLOGO- VAGADEAMPLACONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
53964	CINDY PORTO BARBOZA	4º



ANEXOII

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP.
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.
- 01(uma) foto 3x4 recente.
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver e menores de 14 anos.
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- Original e cópia de comprovante de residência, 02 xerox dos últimos 2 meses
- Apresentar Antecedentes Criminais.
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.